

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
Revisão: 01	Data: 28/12/2025
Nome do Processo	Manual de Procedimentos e Metodologias Qualitativas de Investimentos
Unidade Gestora/Executora	Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

## 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios técnicos e qualitativos para a seleção, credenciamento e monitoramento de instituições financeiras e ativos, visando a mitigação de riscos não financeiros e o fortalecimento da governança fiduciária do RPPS

## 2. SEGREGAÇÃO DE ANÁLISE

A análise quantitativa (retorno/volatilidade) é condição necessária, mas a Análise Qualitativa é a condição soberana para a permanência de um ativo na carteira.

## 3. LISTA DE TERMOS

**ANÁLISE QUALITATIVA:** análise focada em características subjetivas que não são facilmente mensuráveis, mas essenciais para o sucesso a longo prazo

**ANÁLISE QUANTITATIVA:** análise focada em métricas numéricas e dados matemáticos para avaliar o desempenho passado e projetar resultados futuros.

**CRENCIAMENTO:** processo administrativo de seleção e habilitação de instituições financeiras e fundos de investimento junto ao RPPS.

**RENTABILIDADE:** grau de êxito econômico de um ativo financeiro em relação ao capital nele aplicado;

**RISCO:** é o grau de incerteza em relação à rentabilidade de um investimento. Isso significa a chance de o investimento dar um retorno diferente do esperado

**VOLATILIDADE:** é uma medida de dispersão dos retornos de um título ou índice de mercado. Quanto mais o preço de uma ação varia num período curto de tempo, maior o risco de se ganhar ou perder dinheiro negociando esta ação, e, por isso, a volatilidade é uma medida de risco.

**GESTÃO DE RECURSOS (ASSET MANAGEMENT):** é a gestão de recursos de terceiros executada por bancos ou empresas criadas especificamente com essa função e que são legalmente constituídas e supervisionadas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários)

## 4. PILARES DA METODOLOGIA QUALITATIVA

### 4.1 Matriz de Pontuação Qualitativa (Matriz de Score):

Para cada novo credenciamento ou revisão bienal, o setor de investimentos deverá observar a matriz de pontuação qualitativa, avaliando os seguintes itens:

- **Governança e Estrutura Institucional**
  - Tempo de atuação: Experiência vasta da gestora/administradora no segmento específico.
  - Selos de autorregulação: Possui selos e questionários Due Diligence padrão ANBIMA, bem como adesão a códigos de ética setoriais.
  - Estrutura de compliance: Existência de departamento de conformidade e riscos segregado da gestão de recursos
  - Passivo da instituição: Analisar se a instituição possui concentração excessiva em poucos clientes, bem como se possui solidez patrimonial.
  
- **Gestão e Equipe Técnica**
  - Risco de Pessoa-chave: Avaliar a dependência da gestora em relação ao gestor. Avaliar se existe plano de sucessão ou equipe robusta para assumir eventuais casos fortuitos.
  - Senioridade: Avaliar longevidade da equipe à frente da gestão.
  - Processo de Investimento: Descrição clara da filosofia de investimento e se ela é seguida com consistência.
  
- **Transparência e Operacional**
  - Qualidade do Reporting: Os relatórios mensais são detalhados? Explicam as perdas e ganhos ou são apenas genéricos?
  - Administrador e Custodiante: Verificação da idoneidade e porte das instituições que prestam serviços de suporte ao fundo.
  - Histórico Ético: Pesquisa de mídias negativas e processos administrativos na CVM/BACEN envolvendo os sócios e a instituição.

## 5. RITO DE CREDENCIAMENTO

Antes da realização de qualquer operação, o IPMJP deve assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento, de acordo com a seção III, artigo 103, da Portaria 1.467. Após a publicação da Portaria 1.467, em junho de 2022, a qual alterou alguns aspectos do credenciamento, inclusive a validade, que passou de 12 para 24 meses, razão pela qual o prazo para revisão deste manual acompanhará o prazo para renovação de credenciamento.

O rito de credenciamento do IPMJP segue “**MANUAL DE CREDENCIAMENTO**” com diretrizes e documentos de elaboração própria da unidade gestora para orientação do processo.

## **6. ABRANGÊNCIA**

Assessoria de Investimentos, Consultoria de Investimentos, Comitê de Investimentos e Divisão de Tecnologia da Informação.

## **7. PERIODICIDADE DE REVISÃO**

Este manual e suas respectivas fichas qualitativas das instituições credenciadas deve ser revisado, ao mínimo, bienalmente, ao tempo da validade do credenciamento, ou sempre que houver fato relevante na estrutura das instituições parceiras.